

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - MRS LOGISTICA S.A. de 19/11/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, o acionista deverá preencher este Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral") da MRS Logística S.A. ("MRS" ou "Companhia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, no dia 19 de novembro de 2026, se observadas as seguintes instruções: (i) o acionista deverá indicar acima seu nome completo (ou denominação social), bem como o número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato; (ii) os campos deverão ser devidamente preenchidos; (iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente. A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro, mas exige a notariação e consularização ou apostilamento, conforme aplicável, daqueles emitidos fora do país. Importante ressaltar que o dia 15 de novembro de 2026 será o último dia para RECEBIMENTO do Boletim pela Companhia por uma das 4 formas mencionadas abaixo. Todo Boletim recebido após o dia 15 de novembro de 2026 não terá os seus votos computados. Dessa forma, ressaltamos que os Boletins deverão ser enviados à Companhia com prazo o suficiente para que sejam recebidos até o dia 15 de novembro de 2026. No caso de preenchimento parcial ou itens preenchidos incorretamente, não sendo possível sua retificação, a Companhia computará os quesitos que tiveram o preenchimento feito de forma correta e rejeitará os itens específicos em que os problemas de preenchimento foram encontrados. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão apresentar os seguintes documentos: a) Pessoas Físicas: Documento de identidade. b) Pessoa Jurídica: Estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, neste caso, observado o disposto no item "c" abaixo); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is). c) Procuradores: O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na Assembleia Geral por seus representantes legais ou mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Caso o acionista seja representado por procurador, além dos documentos mencionados nos itens "a" ou "b" acima, deverá apresentar instrumento de mandato com poderes especiais e documento de identidade do procurador. d) Acionistas estrangeiros: os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos constantes dos itens "a" ou "b", acima, conforme aplicável, sendo que estes devem ser notariados, consularizados no Consulado brasileiro do país de origem, ou apostilados, conforme aplicável, e traduzidos por tradutor juramentado. Havendo divergência entre as instruções de voto dispostas neste Boletim recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas pelos agentes custodiantes, escriturador ou depositário central das ações de emissão da Companhia, estas últimas prevalecerão. Caso o acionista, após o envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia Geral, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada. Os acionistas que tiverem interesse em participar da Assembleia Geral exclusivamente digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes até o dia 17 de novembro de 2026 (inclusive), observado o disposto no edital de convocação e as informações detalhadas disponibilizadas no website da Companhia https://ri.mrs.com.br.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos mencionados abaixo deverão ser recebidos até 4 dias antes da Assembleia, ou seja, até 15 de novembro de 2026 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto à distância enviá-lo adotando uma das seguintes alternativas: (i) Envio diretamente à Companhia: O acionista deverá enviar este Boletim para o endereço eletrônico: age@mrs.com.br, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado acima. (ii) Envio ao Escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações da MRS (Banco Bradesco S.A.), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Banco Bradesco S.A. (iii) Envio ao Custodiante: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. (iv) Envio ao Depositário Central: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim, conforme procedimentos e condições estabelecidas pelo depositário central, observados os documentos exigidos pelo respectivo depositário.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MRS LOGISTICA S.A. de 19/11/2026

deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

age@mrs.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. A/C: Departamento de Ações e Custódia E-mail: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, CEP: 06029-900, na cidade de São Paulo, Estado de SP. Telefone para esclarecimento de dúvidas: 0800-701-1616 (segunda a sexta-feira em horário comercial). Os exercícios de voto à distância, para os acionistas custodiados nos livros escriturais, estarão restritos às agências do banco. Não serão aceitos votos via e-mail ou correspondências direcionadas ao Banco. Para os exercícios emitidos na Bolsa, contato nas respectivas corretoras.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRSA3B]

1. Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRSA3B]

2. Redesignação de até R\$ 1.489.628.863,74 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), atualmente registrados na conta de Reserva para Investimentos para a Reserva de Incentivos Fiscais, correspondentes a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRSA3B]

3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações se aprovadas.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____